



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**LEI N° 183/2005**

**DATA 30 DE SETEMBRO DE 2005.**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Transportes através do DER, e dá outras providências.

A Camara Municipal de Campina do Simão, Estado do parana, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estrada de Rodagem - DER, cujo objetivo é execução de restauração do trecho da estrada Campina do Simão ao distrito de Serro Verde.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 30 de setembro de 2005.

  
**Emilio Ademiro Lazaretti**  
Prefeito Municipal